



Lei nº 5.930 de 6 de JUNHO de 2023

Institui, no âmbito do Município de Teresina, o "Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa", com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência física ou mental, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o "*Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa*", com a finalidade de conscientizar a população acerca do tratamento e dos cuidados a serem prestados às pessoas com deficiência.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será implementado de forma preferencial nas unidades de saúde da rede municipal de Teresina, podendo ser ampliado o seu alcance na regulamentação desta Lei.

Art. 2º O "*Programa Eu e Você Abraçamos Esta Causa*" tem o objetivo de conscientizar a população acerca do tratamento dispensado as pessoas com deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Teresina, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 6 de junho de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

(*) Lei de autoria da Vereadora Teresinha Medeiros, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.